

## Edital 046/2011

A Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação **É PREPPG**, por intermédio da sua **Diretoria de Relações Estudantis**, convida os estudantes e servidores interessados em atividades educativas para participarem do processo de seleção para o **Programa de Bolsas Acadêmicas de Inclusão Social do IFPR É PBIS**. Estão previstas 284 bolsas (remanescentes do Edital 028/2011), que serão distribuídas conforme a demanda estudantil e a aprovação das propostas acadêmicas. No caso de não preenchimento deste número de bolsas, essas serão disponibilizadas para as diversas ações relativas à Assistência Estudantil.

### I- DOS OBJETIVOS DO EDITAL

O presente Edital pretende selecionar estudantes dos cursos técnicos de nível médio, presenciais e a distância e cursos de graduação, interessados em participarem de atividades educativas e que, preferencialmente, estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica, **com renda familiar per capita de até 1 salário mínimo e meio ou seja, R\$817,50 (oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**, para desenvolverem atividades acadêmicas e, ao mesmo tempo, promover sua permanência e sucesso em sua vida escolar.

### II É DAS MODALIDADES DO PROGRAMA

O PBIS prevê suas atividades nas seguintes temáticas:

#### **a) Aprendizagem Colaborativa:**

##### I. Para alunos de cursos de Educação a Distância:

Consiste em oportunizar aos estudantes matriculados nos cursos regulares à distância, remuneração financeira para sua permanência no curso. A bolsa será destinada para auxílio nos estudos e em contrapartida o estudante selecionado deverá comparecer ao Pólo pelo menos 4h por semana para acompanhamento e frequência. Os interessados em participar dessa modalidade deverão encaminhar seu histórico escolar, juntamente com a documentação para a seleção socioeconômica. Para participação, o estudante deve comprovar fragilidade socioeconômica através da apresentação de documentos e da realização da inscrição. *São vedadas as inscrições de servidores públicos concursados e em cargo de Comissão.*

##### II - Para alunos de Cursos Presenciais:

Consiste em oportunizar aos estudantes matriculados nos cursos regulares presenciais remuneração financeira para sua permanência no curso. Para participação no referido programa será considerado, além da avaliação socioeconômica, o risco de abandono, reprovação ou dificuldades de desempenho do estudante no curso e serão priorizados aqueles que apresentem dificuldades ou impossibilidade de participar de projetos acadêmicos. A bolsa será destinada para auxílio nos estudos, em contrapartida o estudante selecionado deverá apresentar desempenho acadêmico satisfatório com relação à frequência e às notas escolares. Os interessados em participar dessa modalidade deverão encaminhar seu histórico escolar, juntamente com a documentação para a seleção socioeconômica. A Secretaria do Campus e a Direção, deverão acompanhar e atestar a frequência do bolsista. Caberá a PREPPG acompanhar os Campus e solicitar a qualquer tempo relatório dos bolsistas inscritos e seus respectivos rendimentos acadêmicos. No caso de descumprimento das condicionalidades, o estudante será advertido e em caso de reincidência poderá ter sua bolsa suspensa ou cancelada.

#### **b) Aprendizagem por projetos:**

Consiste em oportunizar aos alunos, dos cursos regulares presenciais, com vulnerabilidade socioeconômica, remuneração financeira como incentivo à participação em propostas acadêmicas que contribuam com a sua formação. Entende-se como propostas acadêmicas os projetos de ensino, pesquisa e extensão, bem como aqueles que de alguma maneira possam incrementar o sucesso acadêmico do estudante. Esses projetos poderão ser apresentados tanto por professores como por

técnicos administrativos que atuarão como orientadores dos estudantes. Terão prioridade na análise as propostas acadêmicas aprovadas pelo **COPE**. Os estudantes selecionados oferecerão como contrapartida a dedicação de 12 (doze) horas no programa. Para participação no referido programa será considerado, além da avaliação socioeconômica, o risco de abandono, reprovação ou dificuldades de desempenho do estudante no curso.

#### **c) Agroecologia:**

Consiste em atender estudantes de agroecologia, a partir da atuação em projetos multidisciplinares voltados à agricultura familiar. Cada projeto poderá ser composto por até 05 (cinco) estudantes e pelo menos 1 (um) professor orientador. Os proponentes do projeto serão os próprios alunos que deverão preencher e encaminhar a proposta acadêmica, anexar ainda os formulários preenchidos e os comprovantes especificados nos documentos relativos à seleção socioeconômica. Como contrapartida o bolsista deverá desenvolver no mínimo 12 horas de atividades no projeto, sendo sua frequência no programa supervisionada e deferida pelo orientador.

### **III- PROCESSO DE SELEÇÃO**

A Seleção para o PBIS/2011 ocorrerá em duas fases, a análise das propostas acadêmicas e a análise socioeconômica:

- a) Para efeito deste edital, entende-se como propostas acadêmicas os programas, projetos (ensino, pesquisa e extensão) e atividades/ações que comprovadamente demonstrarem a importância da participação de estudantes para o enriquecimento de sua vida escolar. A proposta acadêmica será apresentada por meio de formulário próprio (disponível em <http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/prepex/dir-de-relacoes-estudantis/>). A proposta acadêmica deverá conter: **1. Identificação, 2. Justificativa, 3. Objetivos, 4. Planejamento e Cronograma das Atividades, 5. Membros integrantes da proposta**: Após a divulgação das propostas aprovadas, os originais deverão ser enviados a DRE/PREPPG com as devidas assinaturas.
- b) Para a Seleção dos Estudantes o candidato deverá preencher **atentamente** o formulário (disponível em <http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/prepex/dir-de-relacoes-estudantis/>) **anexar** os documentos relacionados e entregar no próprio Campus. Cabe ao estudante a verificação de todos os requisitos das áreas expostas no presente edital e enumerar por ordem de prioridade as de maior interesse. Porém, essas opções não serão critérios definitivos para a escolha da proposta acadêmica.

### **VI- DA VIGÊNCIA E DO VALOR DAS BOLSAS**

As bolsas remuneradas para a manutenção do estudante, previstas neste edital, terão vigência dos meses de junho a dezembro/2011. O estudante selecionado desenvolverá as atividades acadêmicas e a carga horária prevista em cada modalidade e receberá bolsa de R\$300,00 (trezentos reais) mensais.

### **V- DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS PRAZOS**

- a) Para inscrição no processo de seleção no PBIS o estudante deverá preencher o formulário disponível em <http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/prepex/dir-de-relacoes-estudantis/> anexar os documentos solicitados e entregar na Direção do *Campus* em que ocorre o seu curso até a data estabelecida.
- b) O período de inscrição é de 07 a 23 de maio de 2011.
- c) Após a aprovação do estudante, serão solicitados os dados bancários para os trâmites de pagamento das bolsas.
- d) O Campus deverá encaminhar impreterivelmente até o **dia 24/05/2011 por SEDEX** as inscrições dos estudantes para a Diretoria de Relações Estudantis da Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação.

### **VII- DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS ACADÊMICAS E DOS PRAZOS**

- a) Para inscrição das propostas acadêmicas no processo de seleção no PBIS o proponente deverá preencher o formulário disponível em <http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/prepex/dir-de-relacoes-estudantis/> e encaminhar para o e-mail [preppg@ifpr.edu.br](mailto:preppg@ifpr.edu.br), DRE/PREPPG até a data estabelecida.

- b) O prazo para envio das propostas acadêmicas é de 07 a 22 de maio de 2011 e devem ser encaminhadas para o e-mail [preppg@ifpr.edu.br](mailto:preppg@ifpr.edu.br)
- c) As propostas acadêmicas não serão financiadas sendo o apoio para sua realização a bolsa para o estudante.
- d) Após a aprovação das propostas será solicitado o envio dos originais com assinaturas.

## VI - DAS CONDIÇÕES DAS BOLSAS

- a) Só será concedida 01(uma) bolsa remunerada por estudante selecionado durante o período de vigência do Programa, exceto complementações que se façam necessárias e estejam previstas a Política de Assistência Estudantil.
- b) Poderão participar do programa os estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos, ensino médio e de graduação, preferencialmente, em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- c) O estudante selecionado deverá desenvolver suas atividades na proposta acadêmica em que foi direcionado, cumprir 12 horas de atividades semanais comprovadas através de frequência mensal, exceto no caso da temática Aprendizagem Colaborativa a qual prevê 4h de contrapartida em horas de atividades semanais.
- d) Ao iniciar suas atividades, tanto o estudante como o seu supervisor deverão assinar em comum acordo o **Termo de Compromisso** onde estarão relacionadas as atividades a serem desenvolvidas, a distribuição da carga horária bem como seus direitos e deveres.
- e) O estudante selecionado receberá a bolsa, para a sua manutenção, apenas durante o período do programa e de acordo com o desempenho acadêmico.
- f) A Diretoria de Relações Estudantis poderá, a qualquer tempo, promover o descredenciamento e/ou desligamento tanto das propostas acadêmicas como do bolsista, que não cumprirem os requisitos propostos, ou ainda, no caso de algum impedimento administrativo/ financeiro.
- g) Cada Campus poderá apresentar quantas propostas julgar conveniente, respeitando o estabelecido em cada modalidade, cabendo a DRE/PREPPG a responsabilidade de coordenar o processo de seleção tanto das propostas como dos estudantes candidatos as bolsas.
- h) A DRE/PREPPG poderá, conforme o número de inscritos, solicitar o auxílio de uma Comissão avaliadora para a seleção das propostas e dos estudantes inscritos.
- i) A DRE/PREPPG poderá solicitar ao Campus auxílio para o remanejamento das vagas para os bolsistas conforme demanda apresentada.
- j) Cabe a DRE a definição do número de bolsistas para cada temática, bem como o remanejamento de bolsas para atendimento das temáticas selecionadas.
- l) Em caso de entrevistas ou declarações em qualquer tipo de mídia, quando se tratar de assuntos relacionados ao PBIS, os responsáveis deverão citar o apoio recebido pelo IFPR, em caso de omissão fica o bolsista ou responsável sujeito a rompimento de contrato.
- m) O controle da lista de frequência e do pagamento do bolsista ocorrerá no próprio Campus, ficando esse, responsável por expedir relatório de acompanhamento sempre que necessário e comunicar a DRE/PREPPG casos de desistências, desligamento e substituição de bolsista.
- n) É obrigatório, por parte do Campus, cadastrar os bolsistas no Seguro de Vida.
- o) Os Casos omissos serão analisados e julgados pela DRE/PREPPG.

## V- DOS RESULTADOS

A DRE/PREPPG divulgará o resultado do presente edital a partir do dia 06 de junho de 2011 no seguinte endereço: <http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/prepex/dir-de-relacoes-estudantis/>

---

**Neusa Nery de Lima Moro**  
**Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação/PREPPG**  
**Instituto Federal do Paraná**  
Original se encontra assinado